

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 25 de Junho de 1959.

a) Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

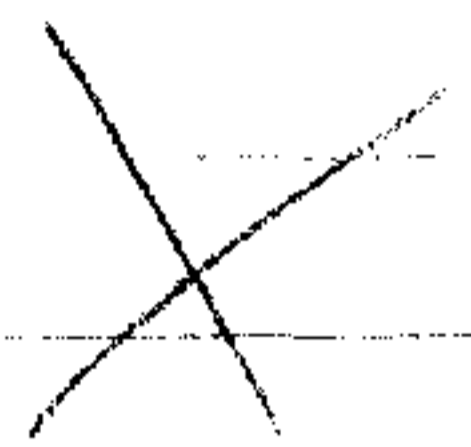
Registrada e publicada nesta Secretaria, em 25 de Junho de 1959.

a) Alvaro Coelho Netto
Secretário

Conferiu com a original - 25 de Junho de 1959

Jonny Hautequest Dias
Escriturário

Lei nº 253



O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica elevada para Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) a gratificação a que faz jus o Senhor Secretário da Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro deste ano.

Art. 2º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 61.600,00 baseado nos recursos que puder dispor o Senhor Prefeito Municipal, dentro do indicado no item 2º do § 3º do Art. 11 do Decreto nº 2.416 de 17 de Julho de 1940, no corrente exercício podendo, entretanto, para os anos subsequentes incluir nas propostas orçamentárias a dotação necessária.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 25 de Junho de 1959.

a) Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de Junho de 1959

a) Alvaro Coelho Netto
Secretário

Confere com a original - 26 de Junho de 1959.

Omny Balqueust Dias
Escriturário

Lei Nº 254

O Prefeito Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender reparos e limpeza na Igreja Católica de Barra do Itapemirim, nesta cidade.

Art. 2º - A importância referida no artigo 1º será entregue ao Vigário da Paróquia, para execução da obra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de Junho 1959.

a) Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em 26 de Junho de 1959

a) Alvaro Coelho Netto
Secretário

Confere com a original - 26 de Junho de 1959

Omny Balqueust Dias
Escriturário